DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

comunicação | PMF

DECRETO Nº 033/2020.
DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, através da Lei Municipal 743/2020 de 04 de Junho de 2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R$ 402.014,56 (Quatrocentos e Dois Mil Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.11		DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
.02.11.01		DIR. ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
27.812.0006.1.0xx		REFORMA E ADAPTAÇÃO – SALAS ESPORTIVAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	685,10
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	140.000,00
27.812.0006.1.0xx		REFORMA E ADAPTAÇÃO – GINÁSIO DE ESPORTES	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	500,00
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	120.000,00
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
15.451.0007.1.0xx		RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM BELA VISTA	
(xxx) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	829,46
(xxx) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	140.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	402.014,56

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 1º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$ 2.014,56 (Dois Mil e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes rubricas orçamentárias:

	(-)	ANULAÇOES	
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
.02.13.01		LOGRADOUROS	
15.451.0007.1.071		RESTAURAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA DO JARDIM BELA VISTA	
(302) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	2.014,56
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	2.014,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R$ (Reais)
2428.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.90	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	400.000,00
	TOTAL DO EXCESSO	**400.000,00**

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementações orçamentárias já existentes no orçamento e recursos de outros entes da federação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florinea - SP, em 10 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 283/2020.
De 09 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre Licença Prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDE, a Sra. **SUELI APARECIDA DE SOUZA MOREIRA,** portadora do RG 20.815.376-7 e CPF/MF 093.311.918-42, Cargo de **ENFERMEIRA,** Licença Prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período 2012/2017, Período Aquisitivo 11.01.2012 à 10.01.2017, gozando, a partir de 03.06.2020, com término em 17.06.2020, certidão número 56/2020, conforme nos termos do Art. 96 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.06.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de Junho de 2020.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

- Eliseu Malaquias -
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.284/2020.
De 09 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **RENATO CHOMA,** portador do RG 75.021.116-0 e CPF/MF 006.083.189-81, Cargo de **MOTORISTA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2018/2019, Período Aquisitivo 10.04.2018 à 09.04.2019, gozando, a partir de 08.06.2020, com término em 07.07.2020, certidão número 203/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.06.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de Junho do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.285/2020.
De 09 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, ao Sr. **VITOR HUGO ARCANJO,** portador do RG 42.861.481-4 e CPF/MF 329.076.048-05, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 01.04.2019 à 31.03.2020, gozando, a partir de 08.06.2020, com término em 07.07.2020, certidão número 204/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.06.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 09 de Junho do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.286/2020.
De 15 de Junho de 2020.

"*Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.*"

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **MARIA APARECIDA MUNHOZ,** portadora do RG 18.911.328-5 e CPF/MF 063.776.568-07, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 09.06.2019 à 08.06.2020, gozando, a partir de 15.06.2020, com término em 14.07.2020, certidão número 202/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação..

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Junho do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 287/2020
15 de Junho de 2020

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o exposto no art. Art. 41, § 1º, II da CF/88, que estabelece a obrigação de abertura de processo administrativo;

Considerando, o exposto nos Ofícios nºs 006 e 007/2020, datados respectivamente de 13.05.2020 e 19.05.2020 e doc. "Cartão de Ponto" (março e abril/2020), do Setor de Recursos Humanos, o qual noticia atos de suposta infração funcional;

Considerando, o exposto no art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea e o despacho da Autoridade para a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando por fim, a necessidade de esclarecer os fatos noticiados, em respeito ao princípio de probidade administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 41, § 1º, II, da CF/88 e art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florínea, destinado a apurar atos de violação ao art. 170 do referido Estatuto, cometidos pela Sra. ELISANGELA SANTOS MARANGONI, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE – Matrícula Nº 7889, junto a Secretaria de Administração, por eventual caracterização de ***"Abandono de Cargo em decorrência de ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos"***[1], compreendidos entre o período de **06.04.2020 a 17.05.2020**, conforme anexo cópias de Cartão de Ponto dos meses de março e Abril/2020. Para tanto a Comissão nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP., 15 de Junho de 2020

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

[1] Art. 170 – Considera-se abandono de cargo, a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Parágrafo único – Os sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativos, são computados para a configuração da prática infracional denominada abandono de cargo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA Nº 288/2020
15 de Junho de 2020

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o exposto no art. Art. 41, § 1º, II da CF/88, que estabelece a obrigação de abertura de processo administrativo;

Considerando, o exposto nos Ofícios nºs 006 e 007/2020, datados respectivamente de 13.05.2020 e 19.05.2020 e doc. "Cartão de Ponto" (março e abril/2020), do Setor de Recursos Humanos, o qual noticia atos de suposta infração funcional;

Considerando, o exposto no art. 176 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea e o despacho da Autoridade para a abertura de processo administrativo disciplinar;

Considerando por fim, a necessidade de esclarecer os fatos noticiados, em respeito ao princípio da legalidade dos atos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - CRIAR a Comissão Processante, nos termos dos arts. 182 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea, para a abertura e atuação em processo administrativo disciplinar destinado a apuração de suposto ato de "abandono de cargo", nos termos do art. 170 do referido Estatuto, supostamente praticados pela Servidora ELISANGELA SANTOS MARANGONI, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE – Matrícula Nº 7889, junto a Secretaria de Administração.

Art. 2º - Compete a Comissão, mediante Autorização do chefe do Poder Executivo **DETERMINAR** a instauração de processo administrativo disciplinar para imposição das penalidades legais cabíveis.

Art. 3º - DESIGNAR as servidoras MARINA PATTA DOMINGUES – RG nº 26.298.229-8/SSP/SP - CPF/MF 298.496.478-09, escriturária efetiva, FRANCIANE SOUZA MESSIAS – RG 48.906.900-9/SSP/SP – CPF/MF 407.924.998-59, escriturária efetiva e KEMONE SILVA SALATINI – RG nº 42.803.974-1/SSP/SP - CPF/MF 371.605.908-05, escriturária efetiva, para compõem a Comissão Processante e sob a Presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo único – a nomeação dos Membros da Comissão Processante será valida por 12 (dose) meses, devendo ocorrer à substituição de pelo menos um deles com nova recondução.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

Art. 4º - O rito processual adotado será o do Código de Processo Civil, bem como seus respectivos prazos, preservando o contraditório e a defesa prévia, com julgamento célere.

Art. 5º - O resultado final será encaminhado para homologação do chefe do Poder Executivo, que determinará as providencias legais e aplicação de eventuais penalidades, com encaminhamento ao TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e MP – Ministério Público.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea, em 15 de Junho de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

FLORINEA
Em um novo tempo
Gestão 2017 - 2020

PORTARIA N.289/2020.
De 15 de Junho de 2020.

"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

PAULO EDUARDO PINTO, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE, a Sra. **FRANCISMARA SILVEIRA,** portadora do RG 25.838.736-1 e CPF/MF 173.654.398-90, Cargo de **CHEFE MUNICIPAL DE OBRAS RURAIS,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2019/2020, Período Aquisitivo 01.03.2019 à 28.02.2020, gozando, a partir de 10.06.2020, com término em 09.07.2020, certidão número 205/2020, conforme nos termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º- Esta Portaria entrou em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10.06.2020.

Art. 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 15 de Junho do ano de 2020.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS